PUBLICADO NO DIA 10 / 11 / 2026
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: Cássia M. L. Salgado
Oficial de Secretaria
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 074/2026

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e, em consonância com o Processo nº 113/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, a servidora, **MARTA MARIA VIANA**, Matrícula: 2.407, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.622.066-XX**, no cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, padrão: **CPE: T2-0II-0S**, a partir de **03 de novembro de 2026.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição do cargo efetivo, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na E.C nº 47/2005, c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002, havendo **PARIDADE** com os servidores da ativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **03 de novembro de 2026.**

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de novembro de 2026.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025
CP RPPS DIRIG II
CP RPPS CGINV I

Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031
CP RPPS DIRIG I